CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro n°53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

INDICAÇÃO_____/ 2021

Indica que os profissionais que prestam serviços no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude – NAT sejam incluídos nos grupos prioritários para vacina da COVID-19 em nosso Município.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco, junto a Secretaria Municipal de Saúde - ***SEMSA*** estudem a viabilidade para que seja incluso no grupo prioritário de vacinação para COVID-19 a equipe de profissionais do NAT.

Justificativa:

CONSIDERANDO que diante da crise sanitária que afeta todo o mundo, estão sendo contemplados nessa primeira fase de vacinação idosos e pessoas que estão na linha de frente no combate à Covid-19.

Essa indicação tem o objetivo de defender a inclusão da equipe de profissionais que do Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude, que tem a função precípua de realizar estudos que objetivam subsidiar as decisões do juiz da Vara competente, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO que para a realização de tais estudos, esses profissionais utilizam-se de instrumentais técnicos como visitas domiciliares, entrevistas, visitas institucionais, dentre outros. Porém, com o advento da Pandemia da Covid 19, o exercício dessas atividades passou a apresentar alto risco de contaminação, uma vez que os profissionais estão em constante contato direto com um grande número de pessoas, principalmente nas visitas domiciliares e entrevistas, não sendo possível identificar previamente quem pode ou não estar contaminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro n°53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

Sabemos que com o agravamento da pandemia, o Tribunal de Justiça do Acre restringiu suas atividades presenciais, aderindo às modalidades de trabalho remoto e home office. Contudo, a 2ª Vara da Infância e Juventude têm como público alvo crianças e adolescentes que se encontram em situações extremas de risco, e sendo esse segmento "prioridade absoluta".

Diante das informações, essa modalidade de trabalho não se aplica às demandas impostas pela realidade em que vivem esses infantes e suas famílias. E, nesse contexto, a equipe técnica tem sido requisitada para cumprir com a realização de estudos/ atendimento/ busca e apreensão que se impõem como urgência para a tomada de decisão do magistrado.

Como resultado da exposição ao risco nessas atividades, três funcionários foram contaminados recentemente, onde um encontra-se internado no Pronto Socorro de Rio Branco em estado grave.

Diante ao exposto, solicito um olhar carinhoso para a inserção dessa equipe nos grupos considerados prioritários para a imediata imunização, considerando-se imperioso tal iniciativa para a retomada do pleno exercício do trabalho desses profissionais para o atendimento às demandas de nossas crianças e adolescentes.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência e a Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Branco, 14 de abril de 2021.

Lene Petecão
Vereadora

Tel.: (68) 3221-0024 - **E-mail**: lenepetecao55@gmail.com